



XV ENCONTRO NACIONAL DE ONG/AIDS

Rio de Janeiro, 12 a 15 de Novembro de 2009

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I - da Finalidade

Art.1º - O XV Encontro Nacional de ONG/Aids (ENONG 2009) será realizado na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 12 a 15 de Novembro de 2009 e terá as seguintes finalidades:

- I. Promover o debate e deliberar questões pertinentes à resposta brasileira ao HIV/Aids e suas dimensões nacionais e internacionais, tendo como eixo central o ativismo e as políticas públicas.
- II. Encaminhar propostas e moções conforme deliberação da sessão Plenária Final;
- III. Eleger representações nacionais e validar representações regionais conforme deliberações das sessões plenárias dos ERONG: Sudeste, Nordeste, Norte, Sul e Centro-Oeste.

Capítulo II - da Organização

Art.2º - A organização do ENONG 2009 estará sob a responsabilidades da Comissão Executiva do evento.

- I. A Comissão Executiva será composta por representações indicadas dos fóruns da região sudeste, conforme deliberado na Plenária do XIV ENONG (Goiânia, 2007), a saber: *Fórum de ONGs/Aids do estado de São Paulo; Fórum de ONGs/Aids do estado do Rio de Janeiro; Fórum de ONGs/Aids do estado do Minas Gerais; Fórum de ONGs/Aids do estado do Espírito Santo.*
- II. A Comissão Executiva elaborou documento norteador do ENONG 2009 divulgado por meio eletrônico ao movimento social de Aids, versando sobre regras gerais de inscrição no evento, composição de delegação por regiões e indicação da Comissão Política, conforme pactuado na reunião da Articulação Nacional de maio de 2009 *no Para. em Porto Alegre-RS*
- III. A Comissão Política foi indicada pela Comissão Executiva, que se reuniu, em agosto de 2009, e como resultado: quatro eixos temáticos desde ENONG.

Capítulo III - dos Participantes

Art. 3º - Poderão participar do XV ENONG, delegados participantes dos seus respectivos ERONGs, conforme distribuição de vagas constantes do Documento Norteador do ENONG 2009, assim como Observadores de acordo com os limites de estrutura física e logística do local do evento.

Art. 4º - Os membros participantes do ENONG 2009, ficam assim constituídos:

- I - Delegados com direito a voz e voto: os representantes designados pelas ONG/Movimentos de Aids que

tiverem participado obrigatoriamente do ERONG de sua região.

II - Observadores com direito a voz: ligados direta ou indiretamente ao Movimento de Luta Contra a Aids;

III - Convidados; com direito a voz: relatores, coordenadores e expositores nas mesas;

IV - Membros da Comissão Executiva e equipe de apoio: com direito a voz.

§ 1º - Todos os delegados e observadores deverão ter pago previamente sua taxa de inscrição;

§ 2º - Todas as categorias acima descritas deverão estar credenciadas junto à Secretaria do Encontro.

Art 5º - Todas as atividades do dia 13 à 15 de Novembro ficam restritas aos delegados, observadores, convidados e pessoal de apoio devidamente credenciados.

Capítulo IV - do Temário

Art. 6º - O ~~XIII~~ Encontro Nacional de ONG/Aids terá eixos centrais e temas para discussão especificados pela Comissão Política:

EIXO 1 – PREVENÇÃO

EIXO 2 – ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO

EIXO 3 – ESTIGMA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

EIXO 4 – ATIVISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS

§1.o. – Cada EIXO será desdobrado em 04 (quatro) Sub-Eixos para fins de aprofundamento do debate, tendo como base as propostas surgidas nos ERONGs

Art. 7º. - A Comissão Executiva fará a compilação e sistematização das propostas encaminhadas pelos ERONGs, enquadrando-se nos quatro ~~a partir dos quatro~~ eixos do ENONG 2009 anunciados no Art 8.o. Este relatório será denominado: Relatório para Grupos de Trabalho do ENONG 2009.

Capítulo V - da Estruturação

Art. 8 - O ENONG 2009 está estruturado em:

- a) Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- b) Mesas Expositivas;
- c) Grupos de Trabalho (GTs);
- d) Plenária Final.

§ 1º - Os horários para cada uma destas atividades serão especificados pela Comissão Executiva no Programa Oficial do Encontro.

Art. 9 – Os Grupos de Trabalho (GTs) ocorrerão a partir dos Eixos e Sub-Eixos como desdobramento das reflexões suscitadas pelas Mesas Expositivas e pelo conjunto de propostas oriundas dos ERONGs.

§ 1º - Para participação nos GTs deve haver inscrições prévias, sendo respeitado o limite de 60 pessoas em cada. As inscrições serão regulamentadas pela Comissão Executiva.

§ 2º - Cada grupo contará com a presença de um Facilitador indicado previamente pela Comissão Executiva.

Art 10 - Sobre o trabalho a ser realizado nos GTs:

§ 1º As propostas consolidadas no Relatório dos Grupos de Trabalho do ENONG serão examinadas em seu mérito, qualidade, abrangência nacional e/ou estratégica e avaliadas a sua aprovação, reprovação e/ou revisão em cada GT para apresentação ou não na Plenária Final.

§ 2º Os critérios utilizados para tal, bem como encaminhamento das decisões serão realizadas por consenso nos GTs. O que não for deliberado por consenso será automaticamente apresentado na Plenária Final;

§ 3º Os GTs poderão gerar novas propostas em seu SUB-EIXO, após avaliar as propostas vindas dos ERONGs, e serão encaminhadas a Plenária Final sem necessidade de coleta de assinaturas.

§ 4º poderão ser geradas propostas fora do âmbito dos Gts, em formulário específico, acompanhadas por no mínimo de 50 assinaturas de delegados até às 16 horas do dia 14 de novembro.

Capítulo VI - das Propostas, Moções e Representações

Art. 11 - são as seguintes as modalidades de deliberação do ENONG:

Proposta: deve conter uma ação, meta, diretriz, ou tarefa que deverá ser executada por alguém ou alguma instância ou instituição governamental ou não governamental.

Moção: deve conter um posicionamento da Plenária Final do ENONG sobre determinado assunto, fato ou situação. A moção manifesta a opinião do ENONG, que pode ser contrária (Moção de Repúdio) ou favorável (Moção de Apoio).

Indicação de Representação: apresenta o(s) nome(s) do(s) candidato(as) às instâncias de representação que serão eleitos(as) e/ou validadas na Plenária Final do ENONG 2009.

§ 1º - todas as modalidades de deliberação devem conter o destinatário para posterior encaminhamento por parte da Comissão Executiva.

§ 2º - durante a leitura os delegados poderão solicitar o exame em destaque da proposta e/ou moção. Os destaques podem ser de adição, supressão ou modificação. A nova redação será encaminhada à mesa para leitura em plenária e posterior apreciação.

§ 3º - a seguir a Mesa Diretora colocará em votação em bloco todas as propostas não destacadas.

§ 4º - seguindo a Mesa dará o início à leitura das propostas e moções destacadas.

§ 5º - a leitura dar-se-á na seguinte ordem: proposta A texto original; proposta B - sugestão do destaque.

§ 6º - Havendo dúvidas a mesa consultará então a plenária sobre a necessidade de esclarecimento.

§ 7º - Caso a Plenária Final não esteja esclarecida para a votação, será concedido o tempo de até dois minutos para o devido esclarecimento pelos autores.

§ 8º - Será concedido 01 minuto para um posicionamento favorável e o mesmo tempo para um posicionamento contrário.

§ 9º - Durante os períodos de votação não serão permitidos levantamentos de questão de ordem.

§ 10º - as deliberações (propostas, moções, indicações) serão consideradas aprovadas se receberem votos favoráveis da maioria simples dos delegados presentes na Plenária Final do XV ENONG. A maioria simples é

atingida quando o número de votos favoráveis for maior que o número de votos contrários, descontados as abstenções e/ou votos brancos.

2/3 ~~unanimidade~~
 § 11º - As moções para serem aprovadas, deverão ser por ~~unanimidade~~ dos delegados presentes na Plenária.

Art. 12º - As atividades serão iniciadas seguindo o horário previsto pelo Programa Oficial do Encontro, com a presença de qualquer número de participantes nas respectivas salas, com exceção da Plenária Final.

X Art. 13º - A Plenária Final será instalada, no dia 15/11/2009 às 09:45h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) Delegados(as) credenciados(as) e, em segunda instância, ~~quinze minutos após, com qualquer número de Delegados(as).~~

Art. 14º - A Plenária Final terá caráter deliberativo.

§ Único - Terão direito a voz os(as) Delegados(as), Observadores, Comissão Executiva e Política e os(as) Convidados(as), e a voto apenas os(as) Delegados(as).

Art. 15º - A Mesa Diretora da Plenária Final será composta por representantes indicados(as) pela comissão executiva.

Art. 16º - Serão referendadas as candidaturas regionais para CAMS e CNAIDS e votadas em plenária candidaturas para GT UNAIDS, Fórum Mercosul, MCP, Comitê Comunitário de Vacinas e Conselho Nacional de Saúde.

§ Único: as indicações (candidaturas) deverão ser encaminhadas à secretaria do evento em formulário específico obedecendo aos critérios do regimento até as 16 horas do dia 14 de novembro de 2009.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Art. 17º - O uso do crachá é obrigatório para as atividades do ENONG 2009.

X Art. 18º - Compete à Comissão Executiva do ENONG 2009 apresentar Relatório Final das propostas e moções apresentadas, assim como seus encaminhamentos aos destinatários validados.

Art. 19º - Haverá Prestação de Contas detalhadas aos participantes e aos financiadores no prazo máximo de 90 (noventa) dias do encerramento.

§ Único: Será composta uma Comissão Fiscal, conforme ~~conta~~ no Documento Norteador do ENONG 2009, por indicação e convite da Comissão Executiva, para apreciar e acompanhar as prestações de contas, e posteriormente divulgado na página virtual.

Art. 20º - Os casos omissos não previstos por este Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva e levados a Plenária deste ENONG.